

LEI nº 079/87

SÚMULA - Abre crédito adicional especial no valor de Cz\$-43.930,00 (Quarenta e três mil novecentos e trinta cruzados).

A Câmara municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica aberto no orçamento geral ' do município de Cantagalo, um crédito adicional especial no valor ' de Cz\$-43.930,00 (Quarenta e três mil, novecentos e trinta cruzados) conforme segue:

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

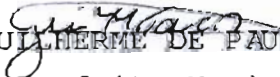
4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4250 - Aquisição de títulos representativos de capital já integrali- zado Cz\$-43.930,00.

Art. 2º) - Os recursos necessários para co- bertura do crédito aberto, serão indicados no Decreto posteriormen- te aberto, com base no item II do paragrafo 1º do artigo 43 da Lei ' Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na da- ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo
em 30 de Junho de 1.987


GUILHERME DE PAULA NETO
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 079/87

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 43.930,00 (Quarenta e três Mil novecentos e trinta Cruzados).

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná Aproveitando a sessão de 17 de Junho de 1987, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Cantagalo, um Crédito adicional Especial no valor de Cz\$ 43.930,00 (Quarenta e três Mil Novecentos e trinta Cruzados), conforme segue:

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4200 - INVERSOES FINANCEIRAS

4250.- Aquisição de Titulos Represent de Capital já integral - Cz\$ 43.930,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o crédito aberto, serão indicados no Decreto posteriormente aberto com base no item II do paragrafo 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 17 de Junho de 1.987

GUILHERME DE PAULA NETO

Prefeito Municipal